

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº1569 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais ), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Sub-Unidade – 1 - Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

**10.301.961.1.0276 – Reforma da Fármacia de Minas**

4490.51.00 – Obras Instalações.....R\$ 37.830,00

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 42.170,00

Total Fonte 2.55.....R\$ 80.000,00

TOTAL .....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado Fonte 1.55, exercício financeiro 2021.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 22 de Agosto de 2022.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:F634145E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2022. Edição 3333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>